



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI Nº 11/98, de 09 de setembro de 1998.

Autoriza o Prefeito Municipal abrir crédito especial ao Orçamento vigente e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Caetité.

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Prefeito Municipal abrir crédito especial, ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ).

Parágrafo Único - O crédito destina-se a construção do Cemitério da Escadinha e limpeza dos cemitérios de Santa Luzia, Maniaçu, Pajeú, Brejinho e Caldeiras.

**Art. 2º.** Para fazer face a abertura do crédito especial, o Prefeito poderá utilizar-se de quaisquer dos recursos previstos no art. 43, § 1º., da Lei nº. 4.320/64, disponível quando do ato de sua abertura.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 1998.

  
Dácio Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## JUSTIFICATIVA

Trata-se, pois, de crédito especial. Não há previsão orçamentária para este tipo de despesa. Em sendo assim, faz necessário a autorização legislativa. Os cemitérios públicos estão merecendo cuidados. O da Escadinha visa a atender reivindicação daquela região.

Atenciosamente,

  
Dácio Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal